

**RESOLUÇÃO Nº 01/2007 –
DE 20 DE OUTUBRO DE 2007**

A CESA – Comissão Especial de Fiscalização, Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2007, constituída por Decreto do Executivo Municipal de nº 532, lavrado aos 20 de agosto de 2007, sendo o pleito concursal, levado à termo nesta data, por unanimidade de seus membros, aquiescimento expresso de candidatos concursantes e da Empresa contratada, tece considerações para ao final decidir:

Considerando a necessidade de proceder à alteração quanto ao quantitativo de questões de provas objetivas, para os cargos discriminados abaixo, estabelecidas com divergências na publicação do Edital do Concurso em tela, com o inserido nas provas referenciadas;

Considerando que no Edital do Concurso, publicado na forma da lei, consta:

1. “Item 3.1.8 – Prova Eliminatória – Objetiva nº 07 – Nível Superior de”:

Para o cargo de

Professor de Educação Básica 2 – PEB2 – 5ª a 8ª,

Português:

10 questões de Conhecimentos Gerais

05 questões de Gestão Educacional

25 questões Específicas do Cargo Concorrido.

2. “Item 3.1.9 - Prova Eliminatória – Objetiva nº 08 – Nível Superior de”:

Para os cargos de

Professor de Educação Básica 2 – PEB2 – 5ª a 8ª, em:

Ciências

Geografia

História

Inglês

Matemática:

10 questões de Português

05 questões de Gestão Educacional

25 questões Específicas do Cargo Concorrido.

Considerando o lapso apurado por erro de digitação, na oportunidade da aplicação das provas, as quais tiveram imprimidos os quantitativos de questões, em desacordo com o editado, conforme abaixo transcritas:

3. Professor de Educação Básica 2 – PEB2 – 5ª a 8ª,

Português:

15 questões de Conhecimentos Gerais

05 questões de Gestão Educacional

20 questões Específicas do Cargo Concorrido.

4. Professor de Educação Básica 2 – PEB2 – 5ª a 8ª, em:

Ciências

Geografia

História

Inglês

Matemática:

15 questões de Português

05 questões de Gestão Educacional

25 questões Específicas do Cargo Concorrido.

Considerando finalmente a necessidade de se efetivar a correção que se faz premente, a CESA, por decisão unânime de seus componentes, a concordância dos participantes presentes, que expressamente se manifestaram, apondo, inclusive, suas assinaturas nas folhas de ocorrências das salas 05 (cinco) e 06 (seis), conforme registro na “Ata de nº 05” relativa ao encerramento das provas do segundo turno, a Comissão Supervisora do Concurso em questão,

R E S O L V E:

5. Considerar, sem prejuízo para qualquer candidato, a publicação oficial onde constam 10 (dez), 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) questões, aplicando-se a correlação da planilha aritmética elaborada para a correção necessária.

A presente “Resolução” lavrada ao encerramento das provas objetivas do 2º (segundo) turno do Concurso Público Municipal da Prefeitura de Cedro do Abaeté -M G -, tem poder decisório conforme consta do Edital do Concurso, itens 14 (quatorze) e 15 (quinze) e as atribuições conferidas aos seus membros, inseridas no Decreto de nº 532/2007, de 20 de agosto de 2007.

Esta Resolução de autoria da CESA deverá ser divulgada na forma da lei, por todos os meios legais, para conhecimento dos candidatos inscritos para os cargos contidos no corpo da presente. Deverá, ainda, ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e da Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C Ltda – www.impellizzieri.com.br.

Cedro do Abaeté, 22 de outubro de 2007

Rosângela Sueli Borges -
Presidente

Carlos Rodrigues Pinto -
Vice-Presidente

Dr. Arnaldo Garzon Guimarães
Consultor Jurídico

Ivone Maria de Andrade
Relatora

Sebastião Ferreira Filho
Representante